PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Prefeito

LEI Nº 377

-Abre crédito especial e dá outras providências.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei;-

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr.$ 4.639.648 (Quatro milhões, seissentos e trinta e nove mil, seissentos e quarenta e oito cruzeiros), para atender ao pagamento de servidores, reclamadas em Juizo;

Artº 2º - Para fazer face a despesa do artigo anterior, fica cancelada na dotação orçamentária 4110.97 - Obras - Públicas, a importância de Cr.$ 4.639.648,00;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de março de 1 967.

Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza-Secretário